

PORTARIA N.º 17.767, DE 15/10/2021.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,
DE ACORDO COM O ART. 159, DA LEI Nº. 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor **CARLOS ANTONIO MATTOS**,
Matrícula n.º 2949, que exerce o Cargo de MOTORISTA, Nível III, Padrão “G”, 04
(quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, a partir de 01/11/2021 até 30/10/2025,
conforme Processo nº 15.852/2021.

Art. 2º O Segurado Ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus
para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao
IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de
duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a
responsabilidade do servidor, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser
custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, de 15 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal